

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.006 TP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.24.03.04.001

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CONSTRUÇÕES VENIX LTDA.

OBJETO: O objeto da presente avença **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme TOMADA DE PREÇOS sob o nº 2023.09.006 TP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

VALOR DO CONTRATO: Global R\$254.560,91 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: **0902.18.541.0281.1.010.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 e 1.899.0000.02.**

PRAZO E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até 60 (Sessenta) dias.

DATA: ITAITINGA/CE, 04 de Março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Arilo dos Santos Veras Junior e Victor Vinicius Macedo Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 09.24.03.04.001/2024**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.006 TP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.24.03.04.001 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CONSTRUÇÕES VENIX LTDA. **OBJETO:** O objeto da presente avença **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, conforme projeto básico e demais anexos do edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme TOMADA DE PREÇOS sob o nº 2023.09.006 TP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. **VALOR DO CONTRATO:** Global R \$254.560,91 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: **0902.18.541.0281.1.010.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 e 1.899.0000.02. PRAZO E EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até 60 (Sessenta) dias. **DATA:** ITAITINGA/CE, 04 de Março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Arilo dos Santos Veras Junior e Victor Vinicius Macedo Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÕES - AVISO EXTRATO DE RECURSO: 2024.07.017 CPRP/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA DE ITAITINGA-CE TERMO DE JUNTADA A Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará torna público para conhecimento dos interessados, a juntada aos autos do recurso ao julgamento da Habilitação apresentados pelas licitantes "BRIMAX ENGENHARIA LTDA e MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S/A.", ficam os demais licitantes para apresentarem contrarrazões ao recurso supramencionado, em referência ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **2024.07.017 CPRP**. Certifica-se, ainda, que o recurso mencionado permanece franqueado à vista dos interessados. Itaitinga, Ceará, aos 04 DE ABRIL DE 2024. Francisco Arnaldo Brasileiro PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 100/2024**PORTARIA Nº 100/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **NATHALIA LIMA MARTINS ALCÂNTARA** do cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.